



Município de Patos de Minas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2013 PROCESSO Nº 16/2013

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Casa de Saúde e Maternidade N.S. de Fátima S.A para prestação de serviços médico - hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas, e de seus dependentes inscritos no Faserv, da administração direta e indireta, em conformidade com as regras da ANS, conforme processo de credenciamento 3646/2013, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo de Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº 003/2013.

Patos de Minas, 28 de fevereiro de 2013.

PERSIO FERREIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração